

PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 1.193, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 5º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015, e na Resolução ENAT nº 1, de 1º de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê Gestor de Integração Tributária (CGIT) e da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária (SE-CGIT), instituídos pela Resolução ENAT nº 1, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os membros do Comitê Gestor de Integração Tributária (CGIT) relacionados no Anexo I, dos quais:

I - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes são representantes da administração tributária da União;

II - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal; e

III - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos municípios.

§ 1º Nos termos do § 1º do art. 3º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 2015, a presidência do CGIT será exercida pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do presidente do CGIT, suas atribuições serão exercidas por seu suplente, na qualidade de Presidente Substituto.

Art. 3º Ficam designados os membros da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Tributária (SE-CGIT) relacionados no Anexo II, dos quais:

I - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes são representantes da administração tributária da União;

II - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal; e

III - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes são representantes das administrações tributárias dos municípios.

§ 1º Nos termos do § 2º do art. 5º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1, de 2015, o Secretário-Executivo do comitê será indicado pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos legais do Secretário-Executivo, suas atribuições serão exercidas por seu suplente, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria RFB nº 576, de 13 de abril de 2016; e

II - a Portaria RFB nº 1.430, de 12 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de setembro de 2023.



ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

ANEXO I  
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CGIT)

<b>Membro</b>	<b>Administração Tributária da União</b>	<b>Administração Tributária dos estados e do DF</b>	<b>Administração Tributária dos municípios</b>
<b>Titular</b>	<b>Robinson Sakiyama Barreirinhas</b> Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente do CGIT	<b>Alexandra da Silva Vieira</b> Alagoas (AL)	<b>Fabricio das Neves Dameda</b> Porto Alegre/RS
<b>Suplente</b>	<b>Adriana Gomes Rego</b> Subsecretária-Geral da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Presidente Substituta do CGIT	<b>Sergio Alfredo Pessoas Figueiredo Junior</b> Amazonas (AM)	<b>Fabio dos Santos Silva</b> Rio de Janeiro/RJ
<b>Titular</b>	<b>Andrea Costa Chaves</b> Subsecretária de Fiscalização da Receita Federal do Brasil	<b>Dimitri Munari Domingos</b> Rio Grande do Sul (RS)	<b>Claudio Matos</b> Dourados/MS
<b>Suplente</b>	<b>Paulo Cirilo Santos Mendes</b> Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil Substituto	<b>Raimundo Vianney Aires de Almeida</b> Acre (AC)	<b>Vilson Velasques de Moraes</b> São João Nepomuceno/MG
<b>Titular</b>	<b>Mario Jose Dehon São Thiago Santiago</b> Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil		
<b>Suplente</b>	<b>Marcio Gonçalves</b> Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal do Brasil Substituto		
<b>Titular</b>	<b>Jackson Aluir Corbari</b> Subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil		
<b>Suplente</b>	<b>Mirela Batista</b> Subsecretária de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil Substituta		

ANEXO II  
MEMBROS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SE-CGIT)

<b>Membro</b>	<b>Administração Tributária da União</b>	<b>Administração Tributária dos estados e do DF</b>	<b>Administração Tributária dos municípios</b>
<b>Titular</b>	<b>Michiaki Hashimura</b> Chefe da Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil, na qualidade de Secretário-Executivo	<b>Paulo Cesar Vinhas Tiso</b> Amazonas (AM)	<b>Fabrcio das Neves Dameda</b> Porto Alegre/RS
<b>Suplente</b>	<b>Elaine Miranda dos Santos</b> Chefe da Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal da Receita Federal do Brasil Substituta, na qualidade de Secretária-Executiva Substituta	<b>Elka Gonçalves de Lima</b> Alagoas (AL)	<b>Fabio dos Santos Silva</b> Rio de Janeiro/RJ
<b>Titular</b>	<b>Ricardo de Souza Moreira</b> Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil	<b>Wanderson Fernandes</b> Acre (AC)	<b>Marcelo Hiroyuki Kokabu</b> Pilar do Sul/SP
<b>Suplente</b>	<b>Wolney de Oliveira Cruz</b> Coordenador-Geral de Fiscalização da Receita Federal do Brasil Substituto	<b>Pedro Alves Rodrigues Netto</b> Rio Grande do Sul (RS)	<b>Wesley Marques Santana</b> Nova Mutum/MT
<b>Titular</b>	<b>Frederico Igor Leite Faber</b> Coordenador-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório da Receita Federal do Brasil		
<b>Suplente</b>	<b>Maria Alice Barros</b> Coordenadora-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório da Receita Federal do Brasil Substituta		
<b>Titular</b>	<b>Mirela Batista</b> Coordenadora-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil		
<b>Suplente</b>	<b>Elmo Braz Zenobio Junior</b> Coordenador-Geral de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil Substituto		